

DENISE PINHEIRO MARTINS	0101141	TCE-NS-01	2022	12/05 a 26/05/2023
EDISON DOS SANTOS E SILVA	0101179	TCE-GM-0	2023	01/05 a 30/05/2023
FERNANDA FREITAS GARCIA	0101137	TCE-CT-603	2022	18/05 a 16/06/2023
HILDENISE PAIVA FURTADO	0100914	TCE-NS-01	2022	15/05 a 29/05/2023
JOSE RIBAMAR DE ANDRADE MOURA	0100671	TCE-NS-02	2023	15/05 a 29/05/2023
JULIANA DE BRITTO MELLO	0101307	TCE-NS-03	2022	19/05 a 02/06/2023
JULIANA LEVI BUARQUE	0101481	TCE-CT-603	2021	15/05 a 29/05/2023
JULIANA MARTINS SOUSA ENEAS	0101505	TCE-CT-603	2022	04/05 a 18/05/2023
KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198	TCE-GM-0	2023	01/05 a 30/05/2023
LUCILEIDE FERREIRA RIBEIRO	5418806	NC	2022	02/05 a 16/05/2023
LUCIVAL CORREA DE MELO JUNIOR	0100208	NC	2022	23/05 a 06/06/2023
LUIS CARLOS DE QUADROS DOS REIS	0101089	TCE-CA-402	2021	22/05 a 05/06/2023
MARCELO BLANCO DE ALMEIDA	0100910	TCE-NS-01	2022	15/05 a 29/05/2023
MARIA DE FATIMA COELHO	0100020	TCE-CT-601	2022	10/05 a 19/05/2023
MARIA DE FATIMA MARTINS LEAO	0100349	TCE-CT-603	2022	02/05 a 16/05/2023
MARIA DE FÁTIMA PINTO CARDOSO	0100043	TCE-CO-301	2023	08/05 a 06/06/2023
MARLINA DA SILVA BARBALHO	0100228	TCE-A-TI-405	2022	02/05 a 16/05/2023
MIGUEL RAIMUNDO DE CARVALHO COSTA	0100370	TCE-AA-302	2023	01/05 a 30/05/2023
MONIQUE HELEN CRAVO SOARES FARIAS	0101712	TCE-CT-605	2022	02/05 a 16/05/2023
NATALIA NEVES MOURA	0100200	TCE-AT-NS-603	2023	08/05 a 22/05/2023
NAZARÉ DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO	0178810	TCE-C-TI-404	2022	08/05 a 22/05/2023
NILDA MARIA GUIMARAES BARROS	0100187	TCE-A-TI-405	2022	15/05 a 29/05/2023
NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA	0101737	TCE-CA-401	2022	02/05 a 16/05/2023
PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO	0101112	TCE-CT-603	2022	02/05 a 16/05/2023
RAFAEL KLEBER MOREIRA SAAVEDRA DE SOUZA	0101135	TCE-CT-603	2023	02/05 a 16/05/2023
RAFAEL LAREDO MENDONÇA	0101097	TCE-CT-603	2022	22/05 a 02/06/2023
RAPHAEL ANDRÉ CUNHA CRESTIAN	0101365	TCE-NS-02	2022	01/05 a 15/05/2023
RIDO GAMA BARROS	0100374	TCE-CA-403	2022	02/05 a 31/05/2023
ROBERTO CARLOS MENDONÇA BARROS	0100160	TCE-AA-302	2023	01/05 a 30/05/2023
ROBERTO PABLO DE ARAÚJO VALLE	0101757	TCE-CT-603	2023	25/05 a 08/06/2023
SONIA MARIA SEGTOVICH DE MACEDO GALVAO	0100196	TCE-A-TI-405	2023	09/05 a 14/05/2023
THIAGO HENRIQUES MARINHO	0101762	TCE-CT-603	2023	17/05 a 31/05/2023
TIAGO CORRÊA CARNEIRO	0101726	TCE-CT-603	2023	02/05 a 31/05/2023
TUANE DE OLIVEIRA COSTA	0101827	TCE-CT-603	2022	08/05 a 22/05/2023
VANESSA GALVÃO DOS SANTOS	0101764	TCE-CT-608	2023	29/05 a 07/06/2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 949864

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a FEDERAÇÃO DE MULHERES DE VIGIA DE NAZARÉ (CNPJ 08.582.747/0001-07), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 20.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 510006/2013, que trata de Tomada de Contas instaurada na FEDERAÇÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, referente ao Convênio SECULT nº 035/2011, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Fernando de Castro Ribeiro.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 14 de junho de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA (CNPJ 04.139.715/0001-80), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 20.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 522600/2012, que trata de Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, re-

ferente ao Convênio FCG nº 052/2008, tendo como Relator o Exmo. Cons.^o Fernando de Castro Ribeiro.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 14 de junho de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.^a ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO (CPF ***.930.722-**), Prefeito à época, na pessoa de seu Advogado Dr. NELSON ÍTALO GARCIA MONTEIRO – OAB/PA 17.232, de que no dia 20.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 513455/2011, que trata de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, referente ao Convênio SEDUC nº 663/2009, tendo como Relatora a Exma. Cons.^a Subst. Milene Dias da Cunha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 14 de junho de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 950007

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 297/2023-PGC/MPC/PA

Constitui Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável com a finalidade de elaborar, de monitorar, de avaliar e de revisar o Plano de Logística Sustentável do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 12 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 106, de 21 de julho de 2016;

Considerando o disposto na legislação vigente, especialmente a Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.187, 29 de dezembro de 2009, Lei nº 13.305, de 02 de agosto de 2010 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Resolução nº 018/2022-MPC/PA (Política de Governança das Contratações do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA);

Considerando a influência do Poder Público na atividade econômica nacional, especialmente através das compras necessárias para o bom desenvolvimento de suas atividades e efetiva prestação de serviços ao público em geral e a necessidade de ações planejadas e continuadas ligadas à mobilização e sensibilização para questões socioambientais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para elaboração do Plano de Logística Sustentável do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - PLS.

Art. 2º Para os fins desta PORTARIA, considera-se:

I – logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

II – critérios de sustentabilidade: parâmetros utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico;

III – práticas de sustentabilidade: ações que tenham como objetivo a construção de um novo modelo de cultura institucional visando a inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades da Administração Pública;

IV – práticas de racionalização: ações que tenham como objetivo a melhoria da qualidade do gasto público e contínua primazia na gestão dos processos;